

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a justificativa de preço**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto da presente contratação o credenciamento de instituições de ensino da rede privada, regularmente constituídas e com unidades localizadas no Município de Tubarão/SC, interessadas em firmar Termo de Credenciamento com a Administração Municipal, para a oferta de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na etapa da Educação Infantil.

O credenciamento tem por finalidade suprir a demanda existente na rede municipal de ensino, diante do aumento do número de matrículas e da insuficiência de vagas nas unidades próprias do Município, assegurando o atendimento imediato das crianças e o cumprimento do direito constitucional à educação.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação, por meio de credenciamento, de instituições de ensino da rede privada, regularmente constituídas, com unidades localizadas no município de Tubarão/SC, que tenham interesse em firmar Termo de Credenciamento com a Administração Municipal para o atendimento de crianças com idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, 11 (onze)	Serviços	Valor por aluno (integral)	2000	917,18	1.834.360,00
			Valor por aluno (parcial)	200	458,59	91.718,00

	meses e 29 (vinte e nove) dias, na etapa da Educação Infantil.					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.926.078,00	

Início da Contratação: início em 01/01/2026.

Término da Contratação: término em 31/12/2026.

O quantitativo foi definido com base no número de alunos matriculados, no ano letivo de 2025, nas instituições particulares atualmente credenciadas pelo Município, acrescido de percentual adicional destinado a atender a expectativa de crescimento da demanda. Esse acréscimo visa garantir a oferta integral e contínua de vagas, assegurando que a população infantil seja plenamente atendida ao longo do período contratual.

Os valores do credenciamento foram atualizados com base na variação acumulada do INPC entre dezembro de 2023 (data-base do edital anterior) e outubro de 2025, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro e manter a compatibilidade com os custos praticados pelo mercado.

Com a aplicação do índice, os valores antes vigentes — R\$ 840,00 (atendimento integral) e R\$ 420,00 (atendimento parcial) — passam a ser:

R\$ 917,18 – atendimento integral;

R\$ 458,59 – atendimento parcial.

A atualização reflete exclusivamente a variação do INPC no período, resguardando o valor real da estimativa para fins de planejamento orçamentário.

Justifica-se, assim, o preço a ser praticado com a presente contratação.

Tubarão/SC, 21 de dezembro de 2025.

Tatiana Dovizinski
Diretora Administrativa , Financeira e de Controle Interno